

## ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA



**ALGAR TELECOM S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74

Código CVM nº 21032

no valor total de

**R\$ 300.000.000,00**

(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRALGTDBS0J8;

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) PELA STANDARD & POOR'S:  
"brAAA"

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 06 DE MARÇO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/024**

A **ALGAR TELECOM S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") na categoria B, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, CEP 38.400-668, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 71.208.516/0001-74, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 313.000.117-98 ("**Emissora**"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta ("**Coordenador Líder**"), comunicam, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**") o início do período de distribuição da oferta pública de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("**Debêntures**"), da

13ª (décima terceira) emissão da Emissora ("**Emissão**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 17 de fevereiro de 2023, o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("**Resolução CVM 30**", "**Investidores Profissionais**" e "**Oferta**", respectivamente). A presente Oferta foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/024, em 06 de março de 2023, sob o rito de registro automático, com dispensa de análise prévia pela CVM, por se tratar de oferta de Debêntures emitidas por companhia aberta registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea "a" da Resolução CVM 160. Os termos e condições da presente Emissão estão previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Algar Telecom S.A.*" ("Escritura de Emissão") celebrado em 16 de fevereiro de 2023, entre a Emissora e a **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures.

Adicionalmente, foi adotado, no âmbito da presente oferta, procedimento de coleta de intenções de investimento ("**Procedimento de Bookbuilding**"), organizado pelo Coordenador Líder e realizado sem lotes mínimos ou máximos, para definição da Remuneração das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão).

## CRONOGRAMA DA OFERTA

|   | Evento <sup>(2)</sup>                                                 | Data <sup>(1)</sup> |
|---|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1 | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM | 17/02/2023          |
| 2 | Divulgação do Aviso ao Mercado                                        | 17/02/2023          |
| 3 | Início do <i>Roadshow</i>                                             | 22/02/2023          |
| 4 | Início do Período de análise do Investidor Profissional               | 28/02/2023          |
| 5 | Término do Período de análise do Investidor Profissional              | 02/03/2023          |
| 6 | Conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>                      | 03/03/2023          |
| 7 | Submissão das informações e documentos pendentes à CVM                | 06/03/2023          |

|    |                                                                                              |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 8  | Registro da Oferta na CVM                                                                    | 06/03/2023 |
| 9  | Data de divulgação do Anúncio de Início com resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> | 06/03/2023 |
| 10 | Data da Liquidação Financeira das Debêntures                                                 | 07/03/2023 |
| 11 | Divulgação do Anúncio de Encerramento                                                        | 09/03/2023 |
| 12 | Data de Início da Negociação das Debêntures na B3                                            | 10/03/2023 |

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Algar Telecom S.A.*” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.**

São Paulo, 06 de março de 2023



Coordenador Líder

